

Edital Nº 2542 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em ENDOSCOPIA 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Endoscopia, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, por meio da delegação Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva.

De acordo com a Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, para concessão do Título de Especialista em Endoscopia passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. A coordenação do processo de realização das Provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção do **Título de Especialista em Endoscopia -**

2ª Edição de 2026, designada pela Diretoria da **Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva - SOBED**, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente **“Comissão Organizadora”**.

1.2. O atendimento aos candidatos em participar da Prova para obtenção do **Título de Especialista em Endoscopia** será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo no presente Edital simplesmente por: e-mail oficial e site oficial, respectivamente:

I. E-mail: sobedensino@sobed.org.br, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 09 horas às 18 horas - horário oficial de Brasília/DF.

II. Sítio eletrônico: www.sobed.org.br / <https://inscricoes-sobed.educat.net.br/>

III. Canal Oficial de Comunicação com o Candidato: sobedensino@sobed.org.br

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção do **Título de Especialista em Endoscopia**, no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das Provas e à divulgação dos resultados.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura das inscrições	10/08/26	09:00	Online - https://inscricoes-sobed.educat.net.br/
Abertura do edital	10/08/26	09:00	Online - www.sobed.org.br
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	20/08/26	18:00	Online - https://inscricoes-sobed.educat.net.br/
Encerramento das inscrições	20/08/26	18:00	Online - https://inscricoes-sobed.educat.net.br/

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Confirmação da inscrição deferida	31/08/26	09:00	Online - https://inscricoes-sobed.educat.net.br/
Data de início do envio de recursos para deferimento de inscrição	01/09/26	09:00	Online - https://inscricoes-sobed.educat.net.br/
Data de limite do envio de recursos para deferimento de inscrição	03/09/26	18:00	Online - https://inscricoes-sobed.educat.net.br/
Data do resultado do envio de recursos para deferimento de inscrição	15/09/26	09:00	Online - https://inscricoes-sobed.educat.net.br/
Data de Início para realização do pré-teste obrigatório	16/09/26	09:00	Online - Plataforma eduCAT
Data Limite para realização do pré-teste obrigatório	25/09/26	18:00	Online - Plataforma eduCAT
Aplicação da prova teórica	02/10/26	18:00	Online - Plataforma eduCAT
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	05/10/26	18:00	Online - Plataforma eduCAT
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	07/10/26	09:00	Online - Plataforma eduCAT
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	09/10/26	18:00	Online - Plataforma eduCAT

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica	19/10/26	18:00	Online - Plataforma eduCAT
Lista dos Aprovados na Prova teórica	19/10/26	18:00	Online - Plataforma eduCAT
Aplicação da prova prática	03/11/26	08:00	Presencial - Cidade de São Paulo
Aplicação da prova prática	04/11/26	08:00	Presencial - Cidade de São Paulo
Aplicação da prova prática	05/11/26	08:00	Presencial - Cidade de São Paulo
Aplicação da prova prática	06/11/26	08:00	Presencial - Cidade de São Paulo
Resultado Final - Aprovados	11/11/26	18:00	Online - E.mail sobedensino@sobed.org.br

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 Dos documentos obrigatórios:

- a) Cópia do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação;
- c) Currículo vitae;
- d) Pedido de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;

e) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;

- e.1 Essa Certidão Ético-profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.

f) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- f.1. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Cirurgia Geral e /ou Clínica Médica, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Cirurgia Geral e /ou Clínica Médica expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Cirurgia Geral e /ou Clínica Médica. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- f.2. Título de Especialista em Cirurgia Geral e /ou Clínica Médica pela AMB/Sociedade Brasileira de Clínica Médica para pré-requisito em Clínica Médica ou Colégio Brasileiro de Cirurgiões para Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Cirurgia Geral e /ou Clínica Médica credenciados por uma sociedade conveniada a AMB, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - f.2.1 Somente serão aceitos os programas de formação em Cirurgia Geral e /ou Clínica Médica que estejam devidamente **credenciados pela**

Sociedade Brasileira de Clínica Médica para pré-requisito em Clínica Médica ou Colégio Brasileiro de Cirurgiões para Pré-requisito em Cirurgia Geral.

- f.2.2 Os programas de formação **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Cirurgia Geral e /ou Clínica Médica.

Ou, alternativamente:

- f.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Cirurgia Geral e /ou Clínica Médica em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 4 anos para Clínica Médica ou 6 anos para Cirurgia Geral.
 - f.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina.
 - f.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - f.3.3. Para fins de comprovação de capacitação por atuação prático profissional, serão aceitas somente atividades profissionais exercidas e comprovadamente realizadas na Área da Cirurgia Geral e /ou Clínica Médica , não sendo consideradas atividades desempenhadas em outras especialidades ou áreas. **Para essa comprovação, serão aceitos apenas os documentos listados abaixo:**
 - A atuação profissional somente será reconhecida mediante o envio de declaração devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória e devem seguir o modelo do Anexo I

g) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- g.1. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Endoscopia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Endoscopia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - g.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item g.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Endoscopia. A

critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Endoscopia credenciados pela Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - g.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Endoscopia credenciados pela Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva.
 - g.2.2. Na hipótese do item g.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas oficiais credenciadas pela Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva.
 - g.2.3 Os programas de formação **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Endoscopia.

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Endoscopia em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 4 anos.
 - g.3.1. A capacitação por atuação prática profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Cirurgia Geral e /ou Clínica Médica e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Endoscopia, conforme data que consta no Cronograma.
 - g.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - g.3.3. Para fins de comprovação de capacitação por atuação prática profissional, serão aceitas somente atividades profissionais exercidas e comprovadamente realizadas na Área da Endoscopia, não sendo

consideradas atividades desempenhadas em outras especialidades ou áreas. **Para essa comprovação, serão aceitos apenas os documentos listados abaixo:**

- A atuação profissional somente será reconhecida mediante o envio de declaração devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória e devem seguir o modelo do Anexo I

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato será utilizada exclusivamente para fins de análise e condução do presente processo de titulação, sendo tratada pela Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e sua Política de Privacidade. Os documentos e dados pessoais fornecidos poderão ser armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias e administrativas relacionadas ao certame, após o qual serão descartados ou anonimizados de forma segura, observadas as normas aplicáveis, não cabendo sua devolução ao candidato.

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Endoscopia

3.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto nos itens f.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral e /ou Clínica Médica expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto nos itens g.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Endoscopia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma

de certificação internacional será aceita.

3.9 A AMB e Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

3.10. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por documentos nato-digitais, desde que contenham assinatura digital realizada por meio de certificado no padrão ICP-Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma Gov.br, em nível Ouro. Nesses casos, deverão ser passíveis de verificação quanto à validade das assinaturas e à cadeia de certificação por meio do Sistema Validar, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

4. Forma de inscrição

4.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/SOBED, pois, em caso de indeferimento, haverá devolução de apenas 70% da taxa de inscrição que deverá ser requerida em até 30 dias da data do indeferimento para o endereço eletrônico sobedensino@sobed.org.br, constando o nome do candidato e os dados bancários para depósito. O reembolso será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da solicitação.

4.2. No ato da inscrição, o candidato está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.

4.3. Para realizar a inscrição o (a) candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A Plataforma de Inscrições não é compatível com o navegador Internet Explorer.

4.4. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição <https://inscricoes-sobed.educat.net.br/> em computador (IP) localizado em território nacional.

4.5. A inscrição somente poderá ser efetuada, no período publicado neste Edital, através do site no ambiente on-line de inscrição, **das 09h00 horas (horário de Brasília) do dia 10/08/2026 até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 20/08/2026.**

4.6. **Todos os documentos exigidos no item 3 e subitens** deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, **impreterivelmente até às 18 horas** (horário de Brasília) **do dia 20/08/2026, juntamente com os documentos comprobatórios constantes dos Anexos I, II e III deste Edital.**

4.7. O (a) candidato(a) deverá acessar o ambiente online de inscrição, <https://inscricoes-sobed.educat.net.br/>, e preencher a ficha de inscrição on-line na área do(a) candidato(a), anexar os documentos exigidos no presente Edital, no item 3 e subitens, proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação **impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 20/08/2026.** O (a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.

4.8. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.

4.9. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em não conclusão, impedindo a participação no Exame.

4.10. Cópias de documentos não-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

4.11. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderão ser solicitados a critério da SOBED ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

4.12. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

4.13. Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

4.14. A **confirmação de deferimento da inscrição** estará disponível na plataforma de provas da eduCAT, no ambiente on-line de inscrição <https://inscricoes-sobed.educat.net.br/>, do candidato, **a partir das 09h00 (horário de Brasília) do dia 31/08/2026.** Para efetivação da participação na Prova em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 10 e subitens deste Edital.

4.15. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site: <https://inscricoes-sobed.educat.net.br/>.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

5.3.1. Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

5.3.1.1. Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especializado conforme item 5.8 deste edital e que contenha, no mínimo:

I. Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

II. Nome completo do candidato;

III. Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe para realização da prova;

IV. Indicação das prováveis causas;

V. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

VI. Local e data da emissão;

VII. Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

5.3.2. Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

5.3.2.1. Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

I. Nome completo do candidato;

II. Local e data de emissão;

III. Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

IV. A solicitação será analisada pela Comissão quanto à legalidade, razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

5.3.3. Candidata lactante:

5.3.3.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

5.3.3.2. Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

5.3.3.3. Para Prova Presencial:

5.3.3.3.1. A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

I Não terá acesso ao local das provas;

II Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

III Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

IV A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

5.3.3.3.2. Para Prova Online:

I A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, **fora do ambiente de realização da prova**, sem qualquer acesso à plataforma.

II A pausa deverá ser solicitada por meio de **ícone específico na plataforma de provas**, e **somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela**.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, **uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior**, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.

III O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma.

5.3.3.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.3.3.4.1. **Certidão de nascimento digitalizada** da criança, comprovando idade de até 24 **(vinte e quatro) meses** no dia da prova;

5.3.3.4.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

5.3.3.4.2. A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 24 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

5.3.3.5. As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

5.3.4. Candidata gestante:

5.3.4.1. A candidata gestante deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

5.3.4.2. A candidata gestante que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar sua condição no ato da inscrição, indicando, quando necessário, o tempo de gestação e a acomodação especial pretendida. Nessa hipótese, deverá apresentar documentação médica que justifique a condição solicitada, contendo, quando aplicável, a indicação das restrições, adaptações ou cuidados necessários durante a realização da prova.

5.3.4.3. Caso a gravidez seja diagnosticada após o encerramento do período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente a Comissão Organizadora, por meio do e-mail oficial previsto neste Edital, encaminhando a documentação médica pertinente, para análise da viabilidade, razoabilidade e legalidade do atendimento solicitado.

5.3.4.4. A ausência de solicitação de condição especial ou de documentação médica pertinente implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, ressalvadas situações supervenientes devidamente justificadas e analisadas pela Comissão Organizadora.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não

cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

5.8. Laudos médicos ilegíveis não serão aceitos, com base na vedação expressa contida no artigo 11 da Resolução CFM nº 2.217/18 (Código de Ética Médica), modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. A não legibilidade do laudo médico implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1 - **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para o **associado quite da SOBED ou AMB.**

6.2 - **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) **para os candidatos não associados ou não quites com as anuidades da SOBED ou AMB.**

6.3 - **O associado da Associação Médica Brasileira (AMB)** fará jus ao desconto na taxa de inscrição, **desde que apresente a declaração emitida em papel timbrado da AMB até o dia 20/08/2026**, com data de emissão a partir de janeiro de 2026, atestando sua condição de Associado, a ser anexada nos formatos PDF, JPG/ ou PNG, como documento comprobatório. O desconto somente será concedido após a conferência do referido documento, não sendo aceitos boletos para fins de comprovação.

6.4 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá requerer através do e-mail sobedensino@sobed.org.br, no prazo de 30 dias a contar da data de confirmação do indeferimento da inscrição, devolução de 70% (setenta por cento) da taxa de inscrição, conforme determina o **Regulamento do Título de Especialista em Endoscopia.**

7. Formas de pagamento

7.1. Serão aceitos pagamentos através de Pix ou cartão de crédito.

7.2. O código pix será gerado no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento da ficha de inscrição.

7.3. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

7.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

7.5. Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades da SOBED.

7.6. A inscrição do candidato só será validada quando acusar o pagamento da taxa de inscrição.

7.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até 20/08/2026**, e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição ANTES de sua conclusão e envio, que deverá ocorrer **impreterivelmente até as 18h00**. O (a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo.

7.8. A SOBED alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

7.9. O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na Prova de Título de Especialista em Endoscopia.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1. Os solicitantes que enviarem todos os documentos necessários receberão uma confirmação da inscrição através da Plataforma da eduCAT (<https://inscricoes-sobed.educat.net.br/>). Entretanto, essa confirmação não tem caráter oficial, **devendo o candidato permanecer atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes, independente do recebimento da citada confirmação de inscrição.**

8.2. Serão aceitos somente os documentos enviados por canais oficiais no ato da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, a adição posterior de documentos

e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio.

8.3. As remessas recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer destes itens, acima exigidos, não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova. Nestes casos, o candidato terá direito à devolução de percentual (70% do valor pago) com a retenção parcial relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo, a ser realizada por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação da impossibilidade de inscrição do candidato.

8.4. As inscrições que forem enviadas com data superior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital, não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova.

8.5. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista

9.1. O Exame Nacional para obtenção do **Título de Especialista em Endoscopia** constará de **duas fases**, sendo a primeira delas uma **Prova online de Conhecimentos Teóricos e a segunda uma Prova Prática-Oral**.

9.2. **FASE I** - Prova online de conhecimentos teóricos e interpretativos sobre imagens, filmes e radiografias endoscópicas. Compreenderá temas de Gastroenterologia (clínica e cirúrgica), Endoscopia Digestiva diagnóstica e terapêutica, nas áreas de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, CPRE, enteroscopia, ecoendoscopia, assim como relacionados à sedação, ética, ANVISA e CFM.

9.2.1. Para melhor ambientação do candidato, a **Prova Teórica online** será precedida por um **Pré-teste obrigatório**, também realizado de forma online, de acordo com a **Cláusula 10.1** deste Edital.

9.3. **A Prova Teórica será composta de 120 (cento e vinte) questões** de múltipla escolha com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, no valor de 0,834 (zero vírgula oitocentos e trinta e quatro milésimos de ponto) pontos cada questão, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. As questões são objetivas e poderão conter imagens e vídeos.

9.4. Será mantido o sigilo em relação à avaliação e à igualdade entre todos os candidatos participantes da Prova.

9.5. A Prova acima mencionada tem sua aplicação prevista para o dia **02/10/2026 (Sexta-feira)**, com tempo de 4 horas, para realização, das **18h00 às 22h00 (horário de Brasília)**.

9.6. A Prova será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste Edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

9.7. A **Prova Teórica** tem caráter eliminatório para a etapa seguinte e será considerado **APROVADO** para a **Prova Prática-Oral**, o candidato que **obtiver 70% (setenta por cento)** das questões válidas.

9.8. Havendo questões anuladas, seus respectivos pontos serão acrescidos às remanescentes válidas, que terão valor individual superior ao originalmente previsto no item 9.3 do Edital.

9.9. A aprovação na Prova Teórica, dará ao candidato o direito a realizar somente uma Prova Prática-Oral, prevista neste Edital.

9.10. FASE II: PROVA PRÁTICO-ORAL INDIVIDUAL:

- A lista de **candidatos habilitados** para a Prova Prática oral, **será divulgada às 18 horas do dia 19/10/2026**, na plataforma de prova da eduCAT.
- Consta da realização de endoscopia digestiva alta ou colonoscopia, conforme opção do candidato informada no momento do recebimento da convocação. Os procedimentos são seguidos de arguição oral e análise do currículo conforme anexo III, devidamente aprovados e seguindo as diretrizes da AMB e do CFM.
- A Prova Prática-Oral tem caráter eliminatório, sendo a nota máxima 10 (dez), com valores distribuídos do seguinte modo: 70% para o Exame endoscópico, 20% para a arguição oral e 10% para a análise de currículo. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota 7 (sete) após somatório dos três itens.
- **O local e data da prova prática serão divulgados posteriormente, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição**, e deverá ser realizada em até 180 dias após a Prova Teórica. Exceto em situações especiais, podendo ser prorrogado por mais 180 dias.
- O resultado final do Exame será divulgado, de forma online através do e-mail sobedensino@sobed.org.br, após a conclusão da Etapa Prática-Oral.

9.11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA:

- 9.11.1. Para inscrever-se neste Exame não é necessário ser associado da SOBED, da AMB ou de qualquer outra Sociedade de Especialidade Médica.
- 9.11.2. A Comissão de Título de Especialista reserva-se o direito de solicitar documentação complementar comprobatória para o respectivo enquadramento dos itens de suficiência e aptidão expostos no edital em questão, com prazo de 48 horas para envio.
- 9.11.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não comprovem todos os itens de qualificação exigidos no Edital. Não serão aceitos envio de documentos em data posterior à data de inscrição.
- 9.11.4. Os participantes, através do envio do Requerimento online de inscrição, concordam com o Regulamento e Regimento do Título de Especialista e autorizam a Comissão de Título de Especialista da SOBED, a averiguar a veracidade das informações contidas nas declarações, diplomas e/ou certificados. Caso sejam verificadas inconformidades nos documentos, poderá ser aplicada penalidade com desclassificação do candidato sem direito a reembolso.
- 9.11.5. Ainda que sua documentação tenha sido enviada para exames anteriores, o reenvio de todos os documentos solicitados neste Edital se faz necessário para apreciação da AMB e emissão do Certificado de Título de Especialista.
- 9.11.6. O cadastro do candidato, no site da SOBED, deverá ser atualizado no momento da inscrição para futuro contato (e-mail/correspondência). Cadastros desatualizados podem gerar maior tempo de comunicação, ultrapassando os prazos estipulados neste Edital.
- 9.11.7. Iniciada a aplicação das Provas, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de Provas, seja por qualquer meio.
- 9.11.8. Não serão aplicadas Provas em data ou horário diferente do predeterminado em Edital ou em comunicado.
- 9.11.9. Não será permitida, durante a realização das Provas, a comunicação entre os candidatos.
- 9.11.10. Durante a realização das Provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas Provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova.
- 9.11.11. Não haverá segunda chamada para a realização das Provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.11.12. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das Provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 9.11.13. Terá suas Provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o

candidato que, durante a sua realização:

- a) Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
- b) Olhar repetidamente para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima ou sair do campo de visão da câmera;
- c) Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da Prova ou qualquer material utilizado no Exame;
- d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) Utilizar-se de livros, códigos, manuais, dicionários, notas, régua de cálculo, impressos, ou quaisquer outros meios que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- f) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros e/ou com câmera ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- i) Afastar-se do ambiente de Provas, a qualquer tempo, sem autorização do fiscal;
- j) Descumprir as instruções contidas no ambiente de Prova;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Prova;
- m) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

9.11.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de Provas, salvo nos casos expressamente previstos neste Edital.

9.11.15. Se, por qualquer razão relacionada à operação pela eduCAT não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada Prova.

9.11.16. Casos excepcionais não contemplados no Edital serão decididos pela Comissão Executiva.

9.11.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou fiscalização destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de

classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das Provas.

9.11.18. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.

9.11.19. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das Provas, deverá, após o término, enviá-la por e-mail identificado à SOBED através do endereço eletrônico sobedensino@sobed.org.br.

9.11.20. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico sobedensino@sobed.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

9.11.21. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou a divulgação desses documentos na plataforma de Prova da eduCAT.

9.11.22. A SOBED exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a Prova presencial deste Exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer ao local de Prova na data e hora previstas neste Edital.

9.11.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas Provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Prova.

9.11.24. As instruções expedidas durante o Exame complementam o Edital e devem ser atendidas pelos candidatos.

9.11.25. Casos excepcionais não contemplados no Edital serão decididos pela Comissão Executiva.

9.12. DO APROVEITAMENTO DO DESEMPENHO NO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL DA SOBED (TPI-SOBED)

9.12.1. DA 2ª EDIÇÃO 2026

9.12.2. Para a presente edição do Exame de Título de Especialista em Endoscopia Digestiva (ano de 2026), **não haverá aproveitamento do desempenho obtido no Teste de Progresso Individual da Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (TPI-SOBED)** para fins de dispensa ou bonificação da Prova teórica (1ª fase).

9.13. DA REGRA PROSPECTIVA - (TPI-SOBED)

9.13.1. **A partir das edições de 2027 em diante**, o desempenho obtido no TPI-SOBED poderá ser considerado, **exclusivamente para fins de dispensa e/ou bonificação da prova teórica (1ª fase)**, desde que haja previsão expressa no edital vigente da respectiva Edição.

9.13.2 O eventual aproveitamento ficará integralmente condicionado:

- I. ao cumprimento dos critérios objetivos estabelecidos no edital do TPI-SOBED vigente à época de sua realização;
- II. à inscrição do candidato no exame subsequente à conclusão da Residência Médica ou do programa de formação credenciado;
- III. à inexistência de eliminação em qualquer das versões do TPI-SOBED;
- IV. ao atendimento das regras previstas neste Edital.

9.14. DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA - CANDIDATOS R2 EM 2026 - (TPI-SOBED)

9.14.1. Os candidatos que realizarem o TPI-SOBED exclusivamente na condição de R2 no ano de 2026 poderão, na edição de 2027 do Exame de Título, concorrer apenas à bonificação da prova teórica (1ª fase), vedada, em qualquer hipótese, a dispensa da referida Etapa.

9.14.2. A aplicação da bonificação prevista neste item ficará condicionada aos critérios objetivos estabelecidos no Edital do **TPI-SOBED** e no Edital da Edição correspondente do Exame de Título.

9.15. DO REGIME REGULAR - CICLO COMPLETO - (TPI-SOBED)

9.15.1. Os candidatos que realizarem o ciclo completo do TPI-SOBED, compreendendo as avaliações realizadas como R1 no ano de 2026 e como R2 no ano de 2027, poderão, na Edição de 2028 do Exame de Título, concorrer à dispensa e/ou bonificação da prova teórica (1ª fase), nos termos previstos no Edital vigente daquela edição.

9.16. DAS LIMITAÇÕES (TPI-SOBED)

9.16.1. O aproveitamento do desempenho no **TPI-SOBED**:

- I. não possui caráter automático;
- II. não gera direito adquirido, expectativa de direito ou promessa de benefício futuro;
- III. somente poderá ser utilizado na edição expressamente prevista no edital correspondente;
- IV. não substitui a aprovação nas demais etapas do Exame de Título.

9.16.2. **A SOBED** poderá revisar, modificar ou extinguir os critérios de aproveitamento do **TPI-SOBED** em edições futuras do Exame de Título, mediante previsão expressa no respectivo edital.

10. Da aplicação da prova

10.1. PRÉ-TESTE

10.1.1. Os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição do manual do candidato, as instruções de instalação do dispositivo para a realização da Prova e senha de identificação.

10.1.2. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data

disposta no item supra deverão entrar em contato com a SOBED, através do e-mail sobedensino@sobed.org.br, a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.

10.1.3. Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a Prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos Pré-testes e de como acessar a Prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os Pré-testes.

10.1.4. Para realização do Pré-teste, o candidato deverá observar os equipamentos necessários de acordo com a Cláusula 10.2 seguintes.

10.1.5. O candidato fica, **pessoalmente**, obrigado a participar de ao menos um Pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do Pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de Provas.

10.1.6. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

10.1.7. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos Pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da Prova.

10.1.8. O Pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do Exame e interagir com o fiscal humano.

10.1.9. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial especificado no item 10.2 e seguintes.

10.1.10. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o Pré- teste deve ser o mesmo que será utilizado na Prova, sob pena de exclusão no Certame.

10.1.11. As datas e horários dos Pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link, <https://agendamento.educat.net.br/>.

10.1.12. Os Pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, **no período de 16 a 25/09/2026.**

10.1.13. **A não realização do Pré-teste implica na desclassificação do candidato, sem direito a reembolso do valor investido.**

10.2. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON- LINE

10.2.1. Para a realização da Prova online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

10.2.2. Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior; **(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)**

10.2.3. Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior; **(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)**

10.2.4. Memória RAM livre de 4GB ou superior;

10.2.5. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior do computador portátil (notebook ou integrada);

10.2.6. Apenas o microfone do computador portátil (notebook);

10.2.7. Apenas o touchpad integrado do computador portátil (notebook);

10.2.8. Apenas o teclado do computador portátil (notebook);

10.2.9. Caixa de som integrada do computador portátil (notebook);

10.2.10. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;

10.2.11. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;

10.2.12. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições. **(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos).**

10.3. É terminantemente proibido para a realização da prova remota o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.

10.4. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

10.5. Para a realização das provas on-line, será necessário que o(a) candidato(a) disponha, além do computador portátil (notebook) exigido no item 10.2.1 do Edital, de um smartphone com câmera e funcionalidade de leitura de QR Code.

10.6. Na eventualidade de o smartphone do(a) candidato(a) não possuir a funcionalidade de leitura de QR Code, este deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de QR Code.

10.7. Fica estabelecido que o sistema operacional mínimo para smartphones é o iOS 12.0 ou superior para iPhones e o Android 9.0 ou superior para dispositivos Android.

10.8. O(a) candidato(a) deverá, através de seu smartphone, acessar uma URL indicada no manual do candidato para efetuar a leitura de QR Code disponibilizado na plataforma de provas, autorizar a utilização da câmera de seu aparelho e posicioná-lo corretamente e de forma estável, atrás do local de realização do exame escolhido pelo(a) candidato(a), de maneira que seja visível todo o ambiente onde o(a) candidato(a) está realizando o seu exame pelo time de fiscalização: candidato(a), mesa, computador portátil (notebook) e o seu entorno.

10.9. A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do exame, que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento do smartphone. A câmera deste deverá estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item supra.

10.10. O smartphone do(a) candidato(a) deverá permanecer em modo silencioso durante toda a execução do exame. Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao candidato atendê-las ou respondê-las.

10.11. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que, durante a realização da prova, o smartphone permaneça carregado e posicionado na forma correta estabelecida por este Edital.

10.12. Fica estabelecido que o pré-teste, nos moldes do item 10 do Edital, englobará a validação do computador portátil (notebook) e do smartphone do candidato. Deste modo, para realização do pré-teste, o candidato deverá estar com o computador portátil (notebook) e o smartphone que serão utilizados no dia do Exame, assim como no local indicado na inscrição.

10.13. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

10.14. **É obrigatória a realização de Pré-teste pelo candidato**, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia da Prova, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.

10.14.1. **O Pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de 16 a 25 de setembro de 2026, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.**

10.14.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.

10.14.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.

10.14.4. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir de onde realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos para a execução da Prova Teórica on-line.

10.15. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

10.16. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.

10.17. No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no Pré-teste e durante as Provas.

10.18. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as Provas.

10.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.

10.20. Independente da aprovação no Pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da Prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.

10.21. O candidato autoriza a SOBED e a eduCAT a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das Provas.

10.22. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da Plataforma de Provas.

10.23. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

10.23.1. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.

10.23.2. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão em tela.

10.23.3. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

10.23.4. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou

fechada.

10.23.5. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução de cada Prova, findo o qual a Prova será encerrada automaticamente.

10.23.6. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.

10.23.7. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da Prova, será a ela atribuída nota ZERO.

10.23.8. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão organizadora que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital.

10.24. A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante toda a Prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

10.24.1. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da Prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.

10.24.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da Prova.

10.24.3. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a Prova, a visão atrás do candidato deve ser de uma parede de fundo lisa, sem imagens, quadros, ilustrações, tabelas, objetos, ou qualquer outro elemento visual que possa comprometer a visualização do fiscal.

10.24.4. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.

10.24.5. Não será permitida a realização da Prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.

10.24.6. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a Prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

10.25. Durante o período de realização da Prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

10.26. A Prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.

10.26.1. É vedada a realização da Prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de

veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.

10.27. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.

10.28. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou de IP, ou mesmo login, devendo cada candidato se assegurar que ambiente escolhido e a conexão à internet utilizada sejam únicos.

10.28.1. A não observância das diretrizes constantes no item 10.28. implicará no bloqueio dos acessos e na eliminação dos candidatos no Exame, uma vez que compromete a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.

10.29. O candidato deverá acessar a Plataforma de Provas, com antecedência mínima de 2h (duas horas) do horário previsto para o início da prova, munido de documento de identificação com foto.

10.29.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.

10.29.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

10.30. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

10.31. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de 15 (quinze) minutos. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.

10.32. A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

10.32.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

10.32.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.

10.32.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da

identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

10.33. Durante o período de execução das Provas, é expressamente vedado ao candidato:

10.33.1. Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e/ou com câmera e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a Prova;

10.33.2. Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;

10.33.3. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;

10.33.4. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da Prova;

10.33.5. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;

10.33.6. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução da prova, referentes ou não ao conteúdo apresentado;

10.33.7. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste Edital;

10.33.8. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à Prova e a sua eliminação deste Exame;

10.33.9. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;

10.33.10. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;

10.33.11. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;

10.33.12. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita

ou ilícita.

10.34. Durante a realização da Prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.

10.34.1. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.

10.35. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 02 (duas) horas do início das provas, não podendo se ausentar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste edital. Caso o Candidato se retire antes do período de tempo de 02 (duas) horas do início do ambiente de prova, o fiscal registrará em ata a desistência do candidato ao exame de suficiência.

10.35.1. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

10.35.2. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item 10.35.

10.36. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.37. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.

10.37.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.

10.37.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repost.

10.38. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste edital.

10.39. A SOBED não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a Prova.

10.40. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização da Prova.

10.40.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da Prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

10.40.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a Prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.

10.40.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.

10.41. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste Edital.

10.42. Durante a realização da Prova on-line a SOBED poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

10.43. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a Prova do candidato.

10.44. Se for constatado, mesmo após as Provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame;

10.45. PROVA PRÁTICA ORAL

10.45.1. A Prova Prática-oral acontecerá presencialmente em local e data a serem divulgados após a divulgação da lista de candidatos habilitados na Prova teórica.

10.45.2. A Prova Prática-oral constará da realização de endoscopia digestiva alta ou colonoscopia previamente escolhida pelo candidato. Serão avaliados aspectos relacionados ao preparo do paciente e da sala de exame com seus respectivos equipamentos necessários para a monitorização e segurança dos pacientes, cuidados pré e pós-exame, sedação, aspectos técnicos da realização do exame, conhecimentos de anatomia, reconhecimento de lesões com sua descrição detalhada, diagnóstico, indicação e conduta terapêutica frente ao caso, confecção do laudo assim como postura ética frente ao paciente.

10.45.3. Será eliminado desta etapa o candidato que se portar, realizar ou propuser procedimentos que coloquem em risco a saúde ou segurança do paciente, ou cujo diagnóstico não seja compatível com os achados endoscópicos.

10.45.4. Após a realização do exame o candidato será submetido a arguição oral e análise de currículo, conforme anexo III.

10.45.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de Prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da realização da Prova, munidos de documento original com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte,

carteira de trabalho etc.), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.

10.45.6. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

10.45.7. Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o horário de início da Prova. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

10.45.8. Após o término da avaliação, o candidato deverá retirar seus pertences e ausentar-se das dependências do local de realização da Prova, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximos à sala do Exame.

10.45.9. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de Provas.

10.45.10. A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.

10.45.11. Não haverá segunda chamada para as Provas, devendo ser eliminado deste Exame o candidato ausente por qualquer motivo.

10.45.12. Não será permitida, nos locais de realização das Provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela SOBED.

10.45.13. Será proibido, durante a realização da Prova, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

10.45.14. Os pertences pessoais, inclusive eventualmente aqueles de uso proibido durante a realização da prova, e desde que desligados, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no

local da prova, não se responsabilizando a SOBED por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.45.15. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

10.45.16. Durante o período de realização da Prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das Provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.45.17. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das Provas.

10.45.18. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das Provas, que porventura venham a ser entregues à SOBED, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos correios, tratando-se de documentos.

b) Instituições assistencialistas, em caso de objetos.

10.45.19. Quando, após a Prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

10.45.20. É permitido ao candidato portar garrafinha de água durante a prova e lanche acomodado em embalagens transparentes, para consumo no local, se assim o desejar, ficando vedado alimentos que exalem odor ou cheiro passíveis de atrapalhar outros candidatos. A SOBED e a organizadora não se responsabilizam pelo fornecimento de alimentação ou bebidas durante o Exame, cabendo ao candidato levá-lo nos termos deste Item.

10.45.21. Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança do local onde acontecerá o exame, municipais e estaduais, se for o caso, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1. Será disponibilizado a partir das 18 **horas do dia, 05/10/2026**, através da **Plataforma da eduCAT**, no espaço individual do candidato, o gabarito preliminar e caderno de questões da Prova Teórica.

11.2. A consulta às referidas informações **ficará disponível até o dia 07/10/2026 as 09 horas**. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do caderno de questões da Prova Teórica.

11.3. Será divulgado **até às 18 horas** (horário de Brasília) do **dia 19/10/2026, na Plataforma da eduCAT**, sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o **resultado dos recursos, e o resultado final da Prova Teórica**.

11.4. **Os candidatos habilitados para a Prova Prática-oral serão convocados por e-mail, enviado pela SOBED** (sobedensino@sobed.org.br) para o endereço informado na inscrição, contendo todas as informações necessárias para a realização da prova.

11.5. O resultado final do Exame será oficialmente comunicado pela SOBED, por e-mail, quando concluída e finalizada a apuração das notas.

12. Do(s) recursos(s)

12.1. Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, no que se refere a Prova teórica, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão da SOBED a partir das **09 horas do dia 07/10/2026 até 09/10/2026 as 18 horas** (horário de Brasília), por meio da página do candidato, podendo interpor somente uma questão por recurso.

12.2. A interposição de recursos contra questões e gabarito preliminar da Prova Teórica fica condicionada ao pagamento da taxa de **R\$400,00 (quatrocentos reais) para cada recurso interposto**, exclusivamente na plataforma de provas conforme cronograma geral, sob pena de não conhecimento do recurso.

12.3. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré- determinado pelo sistema e em seguida salvar.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.

12.5. O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.

12.6. Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.

12.7. Será divulgado até as **18 horas (horário de Brasília) do dia 19/10/2026**, no espaço individual do candidato - Plataforma eduCAT, o resultado dos recursos, e o resultado final da prova teórica.

13. Da confecção do título

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Endoscopia.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Endoscopia, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva não assume o compromisso de cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Endoscopia deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

14.10.1 A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva, a Associação Médica Brasileira (AMB) e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato no exame, seja na modalidade presencial ou on-line, incluindo, mas não se limitando, a custos com deslocamento, hospedagem, equipamentos, acesso à internet, bem como por eventuais intercorrências técnicas, falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou quaisquer outras situações que impeçam o candidato de realizar a prova na data e horário estabelecidos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva manterá o cadastro do candidato habilitado, cabendo ao candidato manter atualizados seu endereço e e-mail na plataforma de inscrições durante a participação no exame e comunicar posteriormente qualquer alteração.

14.15. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável

pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.16. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.17. Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.18. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.19. Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.21. Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva e AMB são soberanas no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

1. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva
2. Equipamentos de endoscopia digestiva
3. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva
4. Anatomia endoscópica
5. Endoscopia digestiva alta diagnóstica
6. Endoscopia digestiva alta terapêutica
7. Colonoscopia Diagnóstica
8. Colonoscopia Terapêutica
9. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica)
10. Endoscopia Pediátrica
11. Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas - diagnóstica e terapêutica
12. (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada)
13. Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica) diagnóstica

14. Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica) terapêutica
15. Urgências e emergências em endoscopia digestiva
16. Legislações vigentes da Anvisa e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva
17. Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva

16. Bibliografia

1. Legislações atualizadas (normas e regulamentos) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Federal de Medicina (CFM).
2. Tratado Ilustrado de Endoscopia Digestiva. Editora Thieme Revinter, 2ª Edição, 2024.
3. Atlas de Endoscopia Digestiva da SOBED. Editora Revinter Thieme Revinter, 2020.
4. III Brazilian Consensus Statement on Endoscopic Ultrasound. Arquivos de Gastroenterologia 2024; doi: 10.1590/S0004-2803.24612024-062.
5. Diretrizes publicadas e disponíveis no site da SOBED (www.sobed.org.br)
6. Guidelines da ASGE (American Society for Gastrointestinal Endoscopy) disponíveis no site: www.asge.org;
7. Guidelines da ESGE (European Society of Gastrointestinal Endoscopy) disponíveis no site: www.esge.com
8. Baveno VII - Renewing consensus in portal hypertension. J Hepatol. 2022 Apr;76(4):959-974. doi: 10.1016/j.jhep.2021.12.022. Epub 2021 Dec 30. Erratum in: J Hepatol. 2022 Jul;77(1):271. doi: 10.1016/j.jhep.2022.03.024. PMID: 35120736; PMCID: PMC11090185.
9. Segurança e Qualidade em Endoscopia - Segurança e qualidade em Endoscopia Digestiva. Editora dos Editores, 1ª Edição, 2023.
10. Consenso Brasileiro de Colangiopancreatoscopia - SOBED 2025 - <https://www.scielo.br/j/ag/a/dSLqvWvtFWxBknG4XsmBGWk/?format=html&lang=en>
11. Guidelines JGES (Japan Gastroenterological Endoscopy Society) - www.jges.net.